ATA N.º 2110/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Legislativo Municipal, em Sessão Ordinária, presidida pelo Vereador Talis Ferreira (PP/Progressistas), Presidente da Mesa Diretora 2022, e secretariada pela Vereadora Ana Paula Machado (PTB), 1ª Secretária. Presentes os Vereadores: Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas), Camila Carolina de Oliveira (Republicanos), Felipe Kinn da Silva (MDB), Gustavo Harres de Oliveira (PP/Progressistas), Juarez Vieira da Silva (PTB), Paulo Euclides Garcia de Azeredo (PDT), Sergio Souza (PSB) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos), Vice-Presidente. Às dezenove horas e dois minutos, a Presidência abriu os trabalhos e solicitou à 1ª Secretária que procedesse à leitura do salmo bíblico e do Resumo da Ordem do Dia da Ata da Sessão Ordinária anterior – 2109/2022, que foi devidamente aprovada. Após, solicitou à 1ª Secretária que procedesse à leitura do material que deu entrada no Expediente. *Em prosseguimento, teve início a Hora dos Oradores,* na qual se manifestaram os seguintes Veradores e Vereadoras: **Camila Oliveira e Paulo Azeredo.** *Encerrada a Hora dos Oradores,* o Presidente determinou que se prosseguisse a Sessão com a Ordem do Dia, consultando os líderes de bancada sobre a possibilidade de votação em bloco dos pedidos de informação e requerimentos. Como houve a concordância, solicitou à 1ª Secretária que iniciasse pela leitura das matérias a serem votadas: 1. *Pedido de Informação nº 065/2022, de autoria do Vereador Paulo Azeredo:* Existe nome na Rua 1, do Loteamento São Pedro, do Bairro Timbaúva, com o ponto de referência, Ferragem Barreto?; 2. *Pedido de Informação nº 066/2022, de autoria da Vereadora Camila Oliveira:* Tendo em vista as 03 reuniões realizadas para debater a questão da canalização do córrego da Travessa Trilhos e diante da dificuldade de se conseguir informações consistentes sobre a situação, questiona-se: A. Foi firmado contrato com a Corsan, para que ela realizasse a obra de canalização do referido córrego? Se sim, juntar cópia. B. Não tendo sido firmado a questionada contratação, o município já possui algum cronograma para dar início às obras necessárias na Travessa Trilhos? Se sim, juntar cópia. **Os Pedidos de Informação foram aprovados por nove votos.** 3. *Requerimento nº 116/2022, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira:* Licença para tratar de interesses particulares, no período de 27 de maio a 11 de junho de 2022; 4. *Requerimento nº 117/2022, de autoria da Vereadora Camila Oliveira:* Agendamento de reunião para tratar sobre a situação dos comerciantes ambulantes que possuem veículo adaptado para comercialização de alimentos em nosso Município; 5. *Requerimento nº 126/2022, de autoria do Vereador Paulo Azeredo:* Licença para tratar de assunto de interesse particular, a contar do dia 1º a 16 de junho do corrente ano. **Os Requerimentos foram aprovados por nove votos.** Neste momento, o Vereador Ari Müller requereu a preferência na votação do Projeto

de Decreto Legislativo nº 08/2022, o que foi aprovado pelo Plenário: 6. *Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2022, de autoria do Vereador Ari Arnaldo Müller, com Parecer da CGP nº 076/2022 (favorável),* que concede o Título de Cidadão Montenegrino Honorário ao Senhor Ricardo Senger. *Em discussão, o Vereador Talis Ferreira:* Quero, primeiramente, Vereador Ari Müller, parabenizar o Senhor, pelo Título. Ricardo Senger, que é do nosso Partido, todos conhecem muito bem. Aqui está a Tati Henke, presidente do nosso Partido, e Ricardo Senger já foi presidente do nosso Partido, também. Progressista raiz aqui da nossa cidade de Montenegro, defende o nosso Partido. Merecido o Título, merecida homenagem a uma pessoa que não trabalha só para o Partido. Senger é uma pessoa que trabalha muito pela comunidade, faz vários trabalhos aqui na comunidade de Montenegro. Parabéns, vereador! De antemão, já digo que votarei a favor. **Aprovado por dez votos, em votação nominal.** 7. *Requerimento nº 133/2022, de autoria do Vereador Paulo Azeredo:* Vista ao Projeto de Lei nº48/2022, que altera dispositivos e revoga o art. 42 da Lei Complementar nº 3.943/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências. *O Vereador Paulo Azeredo levantou Questão de Ordem:* O projeto quarenta e oito está colocando um ganho real salarial de quatro vírgula cinquenta e dois por cento para os servidores, que receberam a mesma reposição salarial em dois mil e vinte e um. E a lei de dois mil e vinte e um é o artigo quarenta e nove, que ainda não revogada a Lei 6763. Estamos aprovando um projeto de lei, dando quatro vírgula cinquenta e dois por cento, quando ainda não foi revogada esta Lei quarenta e nove. Na minha visão, este projeto deveria ser discutido, se não me derem Vista, após aprovarmos esta Lei, ou após os cinquenta. Fica em Questão de Ordem. *Em discussão, o Vereador Paulo Azeredo:* O Pedido de Vista se faz extremamente necessário, no meu ponto de vista, com todo respeito às posições de cada um, saudando a todos os professores, professoras, pais, alunos, povo montenegrino. Este projeto tem uma planilha de impacto equivocada, em relação à planilha que os professores têm. Aqui traz o impacto de cinquenta vírgula oitenta e dois por cento, coloca novas nomeações que irão acontecer: um milhão e seiscentos mil reais. Gastos estimados com Pessoal: cento e trinta e três mil reais. Ganhos estimados: dezoito vírgula dezenove para o professor, quinze vírgula zero três para o servidor, que com estes aumentos realmente vai acontecer isto, enquanto que outra planilha dos professores dá um índice de quarenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento. Então, seis por cento de diferença, de uma planilha para outra. Seis por cento de diferença, que equívoco é este? Uma planilha traz cinquenta ponto oitenta e dois e, outra, quarenta ponto oitenta e sete. Uma planilha fala em duzentos e sessenta e seis milhões de reais, mais cinco ponto cinquenta e três fora da planilha, e a outra traz duzentos e setenta e quatro milhões de reais. Então, oito milhões de reais de diferença, de uma planilha para outra, e ainda sabendo que temos aqui um Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação) que veio a maior em dois mil e vinte e dois, em relação a dois mil e vinte e um, que é algo de cinco milhões de reais o Fundeb, que é também para o nosso Magistério. Então, professores, eu entendo que não é prudente nós votarmos quando temos, aqui, planilhas diferentes para uma mesma questão, que é a reposição salarial dos nossos servidores públicos, de um modo geral, mas neste projeto aqui, é o professor. Outra questão: não trás aqui, com clareza, o que vai acontecer aqui, sendo que diz, no final: "Artigo 4º os Artigos 1º e 3º, a partir de primeiro de janeiro; o Artigo 2º, a partir de primeiro de junho". O artigo 2º é a desvinculação do Piso, que começa a valer à partir de junho, sendo que a Lei federal, Portaria sessenta e sete, de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, estipulou trinta e três vírgula vinte e quatro por cento para o Piso. A Lei Municipal não pode se sobrepor à Lei Federal. Tem uma Lei Federal que estipulou trinta e três vírgula vinte e quatro por cento para o Piso. Vocês já estão no direito ao Piso, que vai continuar até junho, e nós estamos retirando isso. Estes meses, quem paga isto? Ação na Justiça, quem vai pagar? Eu não vou. Não vou votar esta barbárie que está aqui. **O Pedido de Vista foi rejeitado por sete votos contrários, tendo os votos favoráveis da Vereadora Camila Oliveira e do Vereador Paulo Azeredo.** 8. *Projeto de Lei Complementar n.º 048/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, com Parecer da CGP nº 071/2022 (favorável),* que altera dispositivos e revoga o artigo 42 da Lei Complementar n.º 3.943, de 15.09.2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências. *Em discussão, o Vereador Paulo Azeredo*: Realmente, o Piso nacional – Lei nº 11.738/2008 – busca repor as perdas que o Magistério tem, no Brasil. Chega a em torno de setenta e oito por cento, apenas, de ganho real. Esta desvinculação do Piso, estes quatro vírgula cinquenta e dois por cento não é aumento real, isso é a reposição que não tiveram, ano passado, que a pandemia não permitiu. Um aumento real ilusório os três por cento, sim, mas o direito é trinta e três vírgula vinte e quatro por cento, estão dando três. Não tenho como votar favorável a um projeto que não traz a realidade. Não é aumento real, é reposição salarial, mudaram o nome. Os quatro vírgula cinquenta e dois por cento não é ganho, vocês já tinham ganhado isto na Lei nº 6.763, de cinco de março de dois mil e vinte e um, que não foi dado devido a Normativa cento e setenta e três, que proibiu durante a pandemia, tem uma ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade). Então, se revogaram a Lei, nós sugerimos isto: revogue e dá a reposição, com a nova Lei. Agora, não estão dando aumento real, isto é reposição. Os três por cento que está sendo para junho, são, mas quanto vocês devem ganhar, contando trinta e três vírgula vinte e quatro por cento, dez ponto zero seis de reposição, sobra vinte e três ponto dezoito. Descontando os quatro vírgula cinquenta e dois por cento, que é reposição, vocês teriam direito de ganhar, aqui, dezoito vírgula sessenta e seis por cento. Este seria o aumento real que vocês teriam, por

justo, e é isto que nós pautamos nas reuniões nossas, Presidente, o Senhor era Prefeito, na época. Que buscássemos, com a informação da Secretaria da Fazenda, qual impacto daria na Receita Corrente Líquida, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e no limite prudencial, quanto daria o Impacto de um reajuste de dezoito vírgula sessenta e seis por cento. Na planilha que eles apresentaram quando criaram aqueles novos cargos consta que trinta e três vírgula vinte e quatro por cento é seis milhões e novecentos mil reais. Dezoito vírgula sessenta e seis por cento giram em torno de quatro milhões de reais, e vocês tem cinco milhões de reais, no Fundeb, vindo para isto. É dinheiro e sobra dinheiro. Não é justo o que estamos fazendo aqui, hoje, com este projeto de lei, e eu não vou votar esta injustiça. *Vereador Talis Ferreira*: Muitas pessoas entrando em contato comigo. Durante a semana, me coloquei como Presidente da Casa e, como Presidente, teria que me colocar como todos os outros vereadores que aqui estão. É muito difícil, entendo, também, o Prefeito Gustavo Zanatta, porque estive lá sentado, como Prefeito, inclusive eu recebi vocês lá, quando fizeram protesto, e é difícil tomar decisões, às vezes. Esta semana, para vocês terem entendimento, foi uma pressão muito grande referente a este projeto, em vários pontos, na qual, conversando com os demais colegas, sempre conversei com os demais colegas, tentando ser democrático, aqui dentro, para que este projeto viesse à votação, hoje. Digo para vocês que é muito difícil algumas decisões, por isso que, como Presidente, me mantive sendo democrático, porque estou governando uma Casa Legislativa, aonde eu tenho que, sim, respeitar a opinião dos meus colegas, tanto para o "sim" quanto para o "não", mas também tenho opinião e também tenho as minhas vontades, e sempre defendo elas, também. Como Vereador, desde o início me posicionei dizendo que era a favor dos professores, e assim eu me mantenho. Irei votar a favor dos professores e contra o projeto, como me posicionei desde o início. **Aprovado por sete votos, com os votos contrários da Vereadora Camila Oliveira e dos Vereadores Paulo Azeredo e Talis Ferreira.** Visando manter a ordem no Plenário, o Presidente, com fundamento no inciso I, artigo 150, do Regimento Interno, suspendeu a presente Sessão Ordinária por cinco minutos. Restabelecida a ordem, o Presidente reabriu os trabalhos, solicitando à 1ª Secretária que prosseguisse com a leitura das matérias: 9. *Projeto de Lei Complementar n.º 049/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, com Parecer da CGP nº 072/2022 (favorável),* que revoga a Lei Complementar n.º 6.763, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre o a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Município. **Aprovado por dez votos.** 10. *Requerimento nº 134/2022, de autoria do Vereador Paulo Azeredo:* Vista ao Projeto de Lei Complementar nº50/2022, que autoriza o aumento real aos servidores do Município de Montenegro. **Rejeitado por oito votos, com a abstenção do Vereador Paulo Azeredo.** 11. *Projeto de Lei Complementar n.º 050/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, com Parecer da CGP nº*

073/2022 (favorável), que autoriza o aumento real aos servidores do Município de Montenegro. **Aprovado por dez votos.** 12. *Projeto de Lei n.º 045/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, com Parecer da CGP nº 077/2022 (favorável),* que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (aquisição de veículo SMS). **Aprovado por dez votos.** *Terminada a Ordem do Dia*, passou-se às Explicações Pessoais, na qual o único a se manifestar foi o **Vereador Paulo Azeredo.** Encerradas as Explicações Pessoais, e nada mais havendo a tratar, o Presidente convidou os Vereadores e Vereadoras para a reunião da Comissão Geral de Pareceres (CGP), terça-feira, às nove horas; e para Sessão Ordinária, dia dois de junho, às dezenove horas, encerrando a presente Sessão às vinte horas e dezessete minutos, lavrando esta ata. *Sala de Sessões, 26 de maio de 2022.....*

Ver. Talis Ferreira
Presidente

Ver.ª Ana Paula Machado
1.ª Secretária

EDF/ALS